LEI MUNICIPAL Nº 147/2007
Data: 06 de setembro de 2007

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica suplementada a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, conforme abaixo:

I. Suplementação
17.00 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.2.292000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (194) Fonte 104.....R$ 55.200,00

II. Anulação parcial
17.00 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.1.267000 Construção, ampliação, reforma
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (184).....R$ 55.200,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de setembro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL